

PORTARIA Nº 33 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. - EXTRATO

Art. 1º Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 007/2025 para apurar as condutas do empregado F.C.A consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” da CLT bem como no artigo 5º inciso III alínea “o” do Regulamento Interno.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, N.A.P.R como Presidente; L.C.O, como membro e F.F.S como membro

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 33 de 26 de fevereiro de 2025, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa